# EDITAL

**PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC),** para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

**PREÂMBULO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2025**
**PROCESSO n° 717/2025**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2025**

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1 –** A Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 376/2025, torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR LOTE***, visando a futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC),** devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência em anexo, na forma da lei.

**1.2 –** A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 7.074/2023, pelas demais normas legais inerentes ao objeto, bem como pelos preceitos de Direito Público, e pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3 –** A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o **Sistema LICITANET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, devendo as licitantes providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

**1.4 –** Todas as retificações do Edital serão divulgadas pelos meios de divulgação, sendo eles o portal da transparência da COMSERCAF, o Diário Oficial do Município e o sistema eletrônico www.licitanet.com.br **.**

**1.5 –** A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.6 –** As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico: https://www.comsercaf.rj.gov.br/transparencia/ e www.licitanet.com.br

**1.7 –** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, diretamente

pela plataforma em que se dará a licitação ou, alternativamente endereçando o requerimento ao correio eletrônico cpl@comsercaf.rj.gov.br .

**1.7.1 –** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame. Para isso, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**1.8 –** Os interessados poderão formular impugnações até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, diretamente pela plataforma em que se dará a licitação ou, alternativamente endereçando o requerimento ao correio eletrônico:

**1.8.1 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame.

**1.8.2 –** A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**1.8.3 –** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo nas hipóteses em que a correção dos termos do edital não afete diretamente à elaboração das propostas.

**1.9 –** A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1 ou 1.8.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2. DA INTERESSADA

**2.1 –** A presente licitação fora proposta por ato do ordenador de despesas, o **Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF**, tendo colhido as devidas autorizações, conforme constante no processo administrativo em epígrafe.

## 3. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

**3.1 –** No dia 10 de julho de 2025, às 09h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br .

**3.2 –** No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 4. DO OBJETO

**4.1 –** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**, para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

| LOTE 1 - EPI´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | LICITANET | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA DE LIXO | UNI/PAR | 38000 | R$ 9,70 | R$ 368.600,00 |
| 2 | LICITANET | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | VARRIÇÃO | UNI/PAR | 6.000 | R$ 5,65 | R$ 33.900,00 |
| 3 | LICITANET | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODAS | CX | 120 | R$ 22,41 | R$ 2.689,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PNCP - 17572121000100-1-000021/2024 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UNI/PAR | 100 | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 1000 | R$ 53,25 | R$ 53.250,00 |
| 6 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 2000 | R$ 23,56 | R$ 47.120,00 |
| 7 | LICITANET | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | TODAS | CX | 20 | R$ 25,46 | R$ 509,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | LICITANET | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, RCC E GALHOS | UNI | 1500 | R$ 52,35 | R$ 78.525,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | LICITANET | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1500 | R$ 11,86 | R$ 17.790,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 10 | LICITANET | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety -** projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é embalado individualmente, garantindo sua | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1000 | R$ 2,87 | R$ 2.870,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | higiene e integridade. | | | | | |
| 11 | LICITANET | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA) | UNI | 10 | R$ 593,87 | R$ 5.938,70 |
| 12 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 66,18 | R$ 9.927,00 |
| 13 | LICITANET | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), | UNI | 150 | R$ 144,04 | R$ 21.606,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | | | | |
| 14 | LICITANET | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DA LIMPEZA | UNI | 50 | R$ 18,46 | R$ 923,00 |
| 15 | INTERNET - Orçamento online | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI | 400 | R$ 169,60 | R$ 67.841,33 |
| 16 | INTERNET - Orçamento online | Macacão Simprotec- 50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA HOSPITALAR | UNI | 200 | R$ 33,67 | R$ 6.734,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PNCP - 76968627000100-1-000336/2024 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , 43-40, 44-30, 45-20 | COLETA HOSPITALAR E VACOL | PAR | 270 | R$ 36,99 | R$ 9.987,30 |
| 18 | PNCP - 898146930001 60-1-000114/2024 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ VACOL | PAR | 270 | R$ 75,49 | R$ 20.382,30 |
| 19 | INTERNET - Orçamento online | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM | PAR | 500 | R$ 15,75 | R$ 7.875,00 |
| 20 | INTERNET - Orçamento online | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no | ROÇAGEM | UNI | 150 | R$ 44,00 | R$ 6.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 21 | LICITANET | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | PAR | 150 | R$ 51,25 | R$ 7.687,50 |
| 22 | LICITANET | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | PODA E ROÇAGEM, COLETA GALHOS. | PAR | 1000 | R$ 26,55 | R$ 26.550,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 23 | LICITANET | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM E COLETA DE RESÍDUOS RCC E GALHOS. (MÁQUINAS) | PAR | 1000 | R$ 42,14 | R$ 42.140,00 |
| 24 | LICITANET | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. | COLETOR DE LIXO | UNI | 2000 | R$ 3,80 | R$ 7.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 25 | INTERNET - Orçamento online | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 3,76 | R$ 18.800,00 |
| 26 | LICITANET | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 51,65 | R$ 258.250,00 |
| 27 | INTERNET | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra | ROÇAGEM | PAR | 200 | R$ 28,55 | R$ 5.709,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 28 | LICITANET | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15 , 47-10 | TODOS | PAR | 1930 | R$ 61,22 | R$ 118.154,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | LICITANET | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 -06, 35- 20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | VARRIÇÃO | PAR | 483 | R$ 101,44 | R$ 48.995,52 |
| 30 | PNCP - 186759830001 21-1-000236/2024 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem | VARRIÇÃO | PAR | 1930 | R$ 79,43 | R$ 153.299,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46-15, 47-10 | | | | | |
| 31 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna | COLETA DE LIXO | PAR | 1930 | R$ 116,63 | R$ 225.095,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por | COLETOR DE LIXO NO FUNIL, TANQUES | UNI | 100 | R$ 56,47 | R$ 5.647,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | | |
| 33 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, | ROÇAGEM | UNI | 300 | R$ 50,20 | R$ 15.060,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | | |
| 34 | INTERNET - Orçamento online | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | COLETOR DE LIXO | PAR | 150 00 | R$ 13,74 | R$ 206.100,00 |
| 35 | PNCP - 463787660001 05-1-000039/2024 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ELETRICISTA | PAR | 20 | R$ 307,67 | R$ 6.153,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01 | ELETRICISTA | PAR | 17 | R$ 114,62 | R$ 1.948,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | | | | | |
| 37 | PNCP - 10346096000106-1-000027/2025 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, RCC. | UNI | 300 | R$ 38,53 | R$ 11.559,00 |
| 38 | PNCP - 87334918000155-1-000151/2025 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO E TST | UNI | 500 | R$ 24,30 | R$ 12.150,00 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 1.935.458,73 |

| LOTE 2 - EPC´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | PNCP - 46694121000181-1-000059/2025 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas | ROÇAGEM | UNI | 6 | R$ 1.290,00 | R$ 7.740,00 |
| 2 | SCO -ST 84.05.0100 (/) | Cones de Sinalização | TODOS | UNI | 150 | R$ 149,50 | R$ 22.425,00 |
| 3 | PNCP-003944520001 | Faixa Refletiva | TODOS | UNI | 200 | R$ 23,83 | R$ 4.766,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 03-1-007147/2025 | | | | | | |
| 4 | PNCP - 07954480000179-1-004511/2025 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid. | TODOS | UNI | 20 | R$ 160,00 | R$ 3.200,00 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | TODOS | UNI | 200 | R$ 29,05 | R$ 5.810,00 |
| 6 | PNCP - 88847082000155-1-000001/2025 | Fitas zebradas 70mmx100mm | TODOS | UNI | 300 | R$ 14,97 | R$ 4.491,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | INTERNET - Orçamento online | Placas de sinalização e segurança | TODOS | UNI | 200 | R$ 15,52 | R$ 3.104,00 |
| 8 | INTERNET - Orçamento online | Repelente c/ 5 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 337,63 | R$ 33.763,00 |
| 9 | INTERNET - Orçamento online | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 481,44 | R$ 48.144,00 |
| 10 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 638,36 | R$ 14.682,28 |
| 11 | PNCP - 17420047000107-1-000015/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 203,47 | R$ 4.679,81 |
| 12 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 94,38 | R$ 2.170,74 |
| 13 | PNCP - 26938926000116-1-000016/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 216,67 | R$ 4.983,41 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 159.959,24 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | R$ 2.095.417,97 |

## 5. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1 –** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

PT: 18.452.0044.2212
ND: 3.3.90.30.00.00
FR: 1501

**5.2 –** O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo II deste edital, totalizando a importância de **e R$ 2.095.417,97 (**Dois milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos**)**.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1 –** O critério de julgamento da presente licitação é o ***menor preço por lote***.

## 7. DOS PRAZOS

**7.1 –** O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

**7.2 –** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.3 –** A entrega dos bens que são objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em Ordem de Execução Contratual a ser expedido pelo setor competente da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**8.1 –** Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema, através do sítio eletrônico https://licitanet.com.br/

**8.2 –** Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**8.3 –** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

**8.4 –** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**8.5 –** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

**8.6 –** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**8.7 –** Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

**8.8 –** As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da contratante para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

**8.9 –** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

**8.10 –** Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

**8.11 –** Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.12 –** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.13 –** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**8.14 –** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

**8.14.1 –** A empresa estrangeira, que concorrer à licitação deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1 –** O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema LICITANET, através do sítio eletrônico https://www.licitanet.com.br

**9.1.2 –** O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**9.1.3 –** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à licitação.

**9.1.4 –** É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Autarquia, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.1.5 –** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

**10.1 –** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

**10.1.1 –** A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

**10.1.2 –** As propostas de preço serão ofertadas com base no valor *por lote* do objeto licitado, sempre discriminando os valores unitários de cada item, necessários para composição do montante final da proposta.

**10.1.3 –** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos.

**10.2 –** As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

**10.2.1 –** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.2.2 –** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.3.2.

**10.2.3 –** O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**10.2.4 –** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.3 –** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

**10.4 –** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

**10.5 –** A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**10.6 –** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Fundo interessado, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

**10.7 –** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.8 –** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão.

**10.8.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da COMSERCAF, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**11.1 –** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**11.1.1 –** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**11.1.2 –** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.2 –** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**11.3 –** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital/Termo de Referência;

**b)** que contiverem vícios insanáveis;

**c)** que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

**e)** que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital/Termo de Referência;

**f)** que contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital/Termo de Referência;

**g)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**h)** que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;

**i)** que não tenha indicado a marca dos produtos cotados, se for o caso;

**j)** cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência, quando for o caso.

**11.3.1 –** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**11.4 –** Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

**11.5 –** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

**11.6 –** A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

**11.7 –** Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa *aberto.*

**11.8 –** Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

**11.9 –** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

**11.9.1 –** O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**11.9.2 -** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$200,00** (duzentos reais).

**11.9.3 –** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.9.4 –** Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**11.9.5 –** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo este ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**11.9.6 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 19 deste edital.

**11.10 –** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração da sessão pública.

**11.10.1 –** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.10.2 –** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.10.3 –** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1 –** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço *por lote*, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do Pregão Eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária (Anexo II).

**12.2 –** Caso esteja configurado empate em primeiro lugar será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

**12.2.1 –** Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3 –** Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

**12.3.1 –** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.3.2 –** Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**12.4 –** O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

**12.5 –** Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

**12.6 –** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, devendo as modificações na proposta se restringirem às correções das causas de sua desclassificação, sem que seja possível a alteração de outros aspectos desta.

**12.7 –** Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de *menor valor*, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

**a)** O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

**b)** O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

**c)** Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

**c.1)** Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**d)** A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema LICITANET, observado o item 12.3.2.

**e)** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**f)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

**g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12.8 –** Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

> **12.8.1 –** Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.7.

**12.9 –** Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

**12.10 –** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1 –** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.8 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

**13.1.1 –** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2 –** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**13.3 –** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

**13.4 –** O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.4.1 –** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**13.5.** Para habilitação neste certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**(A) – Da Habilitação Jurídica**

**(A.1)** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**(A.2)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

**(A.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

**(A.3.1)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

**(A.4)** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

**(A.5)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**(A.6)** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

**(A.7)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**(A.8)** Declaração formal de que cumpre com os requisitos do artigo 9º, §1º da Lei 14.133/2021, conforme anexo III deste edital;

**(A.9)** Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação da licitação, conforme anexo IV deste edital.

**(B) – Da Habilitação Econômico–Financeira**

**(B.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, acompanhado com uma Declaração assinada pelo contador com o cálculo do índice de Liquidez Geral, cujo valor não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

ILG = (AC + RLP)/PE, onde

AC = Ativo circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**(B.1.1)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

**(B.1.2)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

> **(B.1.2.1)** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

**(B.1.2.2)** Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

**(B.1.2.2.1)** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**(B.1.2.2.2)** Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

**(B.2)** A licitante que não alcançar o índice acima exigido deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**(B.3)** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**(B.3.1)** De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

**(B.3.2)** A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item B.3 não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

**(B.4)** Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII deste Edital.

**(C) – Da Habilitação Fiscal**

**(C.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**(C.2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

**(C.3)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**(C.3.a)** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

**(C.3.b)** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

**(C.3.c)** Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**(C.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

**(C.5)** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**(C.5.1)** Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**(C.5.2)** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

**(C.5.3)** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**(D) – Da Documentação Relativa à Habilitação Social e Trabalhista**

**(D.1)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**(D.2)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

**(D.3)** Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VI;

**(E) – Da Qualificação Técnica**

**(E.1)** Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

**(E.2)** Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

**(E.3)** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**(E.4)** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**(E.5)** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

## 14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

**14.1 –** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**14.2 –** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3 –** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**14.3.1 –** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**14.4 –** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**14.5 –** Quanto aos recursos apresentados em virtude as alíneas "b" e "c" do item **14.3.1**, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo, que será estipulado pelo Pregoeiro, para apresentação das razões recursais previsto no item **14.3.1** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

**14.6** – O recurso de que trata o item **14.3.1** será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.7 –** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento

**14.8 –** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.9 –** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.10 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**14.11 –** Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo IX), observadas as disposições dos arts.165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**15.1 –** As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**15.2 –** Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do certame, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico cpl@comsercaf.rj.gov.br.

**15.2.1 –** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

**15.3 –** A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**15.3.1 –** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico cpl@comsercaf.rj.gov.br.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1 –** Integra o presente Edital, sob a forma de **ANEXO IX**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a ADJUDICATÁRIA.

**16.1.1 –** Em caso de substituição do termo contratual por instrumento equivalente, permanece a ADJUDICATÁRIA obrigada ao cumprimento dos dispositivos constantes no presente edital, no termo de referência e na minuta contratual, **ANEXO IX** deste, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**16.2 –** Será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

**16.2.1 –** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela interessada.

**16.3 –** Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou não aceitar e retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**16.3.1 –** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**16.4 –** A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

**16.5 –** A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.6 –** A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

**16.7 –** O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

**16.8 –** A licitante vencedora, sem ônus para o CONTRATANTE, compromete–se a:

**a)** atender às solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do protocolo da requisição;

**b)** substituir quaisquer produtos defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 10 (dez) dias úteis da notificação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**c)** assegurar o prazo de garantia legal conforme o Código de Direito do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

**16.9 –** A fiscalização da execução do objeto contratado caberá **Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.**

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1 –** O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de contratação pública no âmbito da Administração Pública

**17.1.1 –** Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

**17.2 –** Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

**17.3 –** Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos.

**17.4 –** Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.5 –** Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e qualquer outros encargos necessários.

**17.6 -** A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.

## 18. DO REAJUSTE E GARANTIA DA EXECUÇÃO

**18.1 –** Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**18.2 –** Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**18.3 –** Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**18.4 -** A empresa credenciada deverá apresentar garantia de execução contratual, equivalente a 2% do valor total do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 48 horas antes da assinatura do contrato, a contar da convocação para assinatura do Termo de Contrato.

**18.5 -** A garantia de execução poderá ser apresentada nas seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou depósito em conta vinculada;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por instituição financeira idônea.

**18.6 -** A garantia de execução terá validade até o término da vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações, e será liberada após a conclusão satisfatória do objeto contratado, conforme atestado pelo órgão licitante

**18.7 -** A garantia de execução será utilizada para cobrir eventuais penalidades, prejuízos ou descumprimentos contratuais imputáveis ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1 –** A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 19.2.

**19.2** – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3 –** A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

**19.3.1 –** 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**19.3.2 –** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

**19.3.3 –** 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

**19.3.4 –** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato. (QUANDO FOR O CASO)

**19.3.5 –** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**19.4 –** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**19.5 –** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**19.6 –** As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 19.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19.7 –** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**19.8 –** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**19.9 –** A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.10 –** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1 –** Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 10 minutos) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou e-mail. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

**20.2 –** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

**20.3 –** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

**20.4 –** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023;

**20.5 –** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas no Art. 18, II, Decreto11.462/2023.

## 21. DO FORO

**21.1 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1 –** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

**22.2 –** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

**22.3 –** As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.
**22.4 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro.
**22.5 –** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
**ANEXO II –** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI 14.133/21;
**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO; FUNCIONAL
**ANEXO VI –** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
**ANEXO VII –** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
**ANEXO VIII –** MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
**ANEXO IX –** MINUTA DO CONTRATO;
**ANEXO X –** MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;
**ANEXO XI –** DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA;

Cabo Frio, 24 de junho de 2025.

Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERENCIA

## 1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por finalidade apresentar os fundamentos para a contratação de empresa afim de fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)** para a Companhia de Serviços de Cabo Frio (COMSERCAF). O documento visa subsidiar o planejamento e a instrução do novo processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

A elaboração deste TR busca corrigir inconsistências identificadas em processos anteriores e garantir que a contratação atenda de forma eficiente e segura às necessidades da autarquia, promovendo a proteção dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, I)***

A COMSERCAF exerce atribuições essenciais relacionadas à limpeza urbana e à gestão de resíduos sólidos, incluindo a coleta de lixo domiciliar, inservíveis, materiais vegetais e orgânicos, resíduos de serviços de saúde, bem como o manuseio e coleta de resíduos de construção civil. Essas atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, que demandam o uso contínuo e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Os trabalhadores da COMSERCAF atuam em ambientes que apresentam riscos biológicos, como o contato com resíduos hospitalares potencialmente contaminados por agentes patogênicos, além da exposição a microrganismos presentes na decomposição de materiais orgânicos e na coleta de lixo domiciliar. Também estão sujeitos a riscos químicos, decorrentes da manipulação de produtos de limpeza e da presença de gases tóxicos em áreas de acumulação de resíduos.

Além disso, os servidores enfrentam riscos físicos, como quedas e impactos durante a coleta em vias públicas com declives acentuados e exposição a níveis elevados de ruído em equipamentos de compactação.

Diante desse cenário, a contratação de EPI e EPC é imprescindível para garantir a segurança e a saúde dos servidores, conforme exigido pela legislação trabalhista e normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-6. A necessidade de aquisição pelo período de 12 (doze) meses justifica-se pelo desgaste natural dos equipamentos, pela previsão de ampliação do quadro funcional e pela atualização dos materiais para atender às normas técnicas mais recentes, assegurando a proteção adequada e a continuidade dos serviços prestados pela autarquia.

## 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, II)***

Embora a aquisição não esteja atualmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o biênio 2024-2025, informa-se que o referido PCA encontra-se em fase de adequação e revisão interna neste exercício de 2025. Assim que finalizado, a inclusão desta contratação será devidamente realizada, garantindo o alinhamento com as necessidades operacionais da COMSERCAF e com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de previsão no PCA não inviabiliza a realização da contratação, conforme disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite ajustes no plano ao longo do exercício para atender demandas emergentes ou não previstas inicialmente. A necessidade da aquisição está devidamente justificada pela relevância do objeto para a execução das atividades essenciais da autarquia, especialmente no cumprimento de suas obrigações legais e operacionais.

Portanto, enquanto o PCA passa por adequação e revisão, a contratação será fundamentada em critérios técnicos e econômicos que asseguram sua legalidade e eficiência, atendendo aos princípios da Administração Pública e às demandas institucionais da COMSERCAF.

Quanto à execução orçamentária, a contratação contará com dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a compatibilidade entre o planejamento das contratações e a disponibilidade de recursos financeiros, conforme exigido pela legislação vigente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, III)***

A contratação para aquisição de EPI's e EPC's deverá atender aos seguintes requisitos, de forma a garantir a qualidade, eficiência e conformidade com as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF:

### 4.1. REQUISITOS GERAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo a proteção adequada aos servidores nas diversas atividades desempenhadas pela autarquia. Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

Os produtos deverão possuir certificação e/ou registro junto aos órgãos competentes, quando exigido, especialmente Certificado de Aprovação (CA) válido para os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual. É obrigatória a apresentação de laudos, certificados ou declarações de conformidade que comprovem a qualidade e a procedência dos materiais ofertados.

O fornecimento deverá contemplar:

- Atendimento aos padrões mínimos de qualidade definidos pelas normas da ABNT, INMETRO e Ministério do Trabalho;
- Compatibilidade dos itens com os riscos identificados em cada frente de trabalho;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto em lei ou especificação técnica;

- Embalagem adequada, que assegure a integridade do material durante transporte e armazenamento;
- Manual de uso e orientações técnicas, quando aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de itens que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a administração. O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência e aprovação pela equipe técnica da COMSERCAF, observando-se critérios de qualidade, autenticidade e conformidade com o edital.

## 4.2. DESCRIÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

A seguir, apresentam-se as descrições técnicas dos materiais a serem adquiridos, elaboradas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com detalhamento suficiente para garantir a adequada proteção dos servidores da COMSERCAF nas diversas atividades desempenhadas. Cada item contempla informações sobre o material de fabricação, características funcionais, requisitos de desempenho, certificações obrigatórias, padrões de qualidade e demais atributos relevantes para assegurar segurança, durabilidade e eficiência.

| EPI´s | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI |
| 1 | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR |
| 2 | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI/PAR |
| 3 | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | CX |
| 4 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR |
| 6 | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR |
| 7 | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | CX |
| 8 | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 9 | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 10 | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety -** projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é embalado individualmente, garantindo sua higiene e integridade. | UNI |
| 11 | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | UNI |

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI |
| 13 | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI |
| 14 | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 15 | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 16 | Macacão Simprotec- 50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 17 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , 43-40, 44-30, 45-20 | PAR |
| 18 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | PAR |
| 19 | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR |
| 20 | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 21 | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR |

| | | |
|---|---|---|
| 22 | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR |
| 23 | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR |
| 24 | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 25 | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | UNI |
| 26 | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI |
| 27 | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR |
| 28 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15 , 47-10 | PAR |

| | | |
|---|---|---|
| 29 | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 -06, 35- 20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | PAR |
| 30 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | PAR |
| 31 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | PAR |

| | | |
|---|---|---|
| 32 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | UNI |
| 33 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | UNI |
| 34 | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | PAR |
| 35 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | PAR |

| | | |
|---|---|---|
| 36 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01 38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | PAR |
| 37 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | UNI |
| 38 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | UNI |

| EPC´s | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI |
| 1 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas | UNI |
| 2 | Cones de Sinalização | UNI |
| 3 | Faixa Refletiva | UNI |
| 4 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid. | UNI |
| 5 | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | UNI |
| 6 | Fitas zebradas 70mmx100mm | UNI |
| 7 | Placas de sinalização e segurança | UNI |
| 8 | Repelente c/ 5 litros | UNI |
| 9 | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | UNI |
| 10 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI |
| 12 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI |
| 13 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI |

As especificações foram definidas com base na análise dos riscos associados a cada atividade, observando as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas da ABNT, INMETRO e demais referências técnicas pertinentes.

### 4.2.1. REQUISITOS ADICIONAIS:

Além das especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade já estabelecidos, deverão ser observados requisitos adicionais para garantir a adequada execução contratual e o atendimento pleno das necessidades institucionais. Entre eles, destacam-se:

- Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e estar em perfeitas condições de uso, vedada a entrega de itens recondicionados ou remanufaturados.
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de manuais de uso, quando aplicável, e de toda a documentação exigida pelas normas técnicas e regulamentares, inclusive laudos, certificados de conformidade e, para itens classificados como EPI, Certificado de Aprovação (CA) válido.
- Caso seja identificada a necessidade de substituição de itens defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a troca imediata, sem ônus para a administração.
- Sempre que aplicável, deverá ser observada a legislação ambiental, privilegiando-se materiais que apresentem diferenciais de sustentabilidade, logística reversa ou descarte ambientalmente correto.

- É vedada a alteração das características dos itens durante a vigência do contrato sem prévia anuência da administração.

Esses requisitos visam assegurar a segurança, a durabilidade e a adequação dos materiais ao uso intensivo nas atividades desempenhadas pelos servidores da autarquia, além de garantir a conformidade legal e a eficiência na execução contratual.

### 4.3. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, obrigatoriamente, no almoxarifado central da COMSERCAF, localizado na **Estrada Nelore, nº 200, Monte Alegre, Cabo Frio/RJ**, ou em outro endereço que venha a ser indicado formalmente pela administração durante a execução contratual. O recebimento será feito exclusivamente durante o horário de funcionamento da autarquia, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.**

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e protegidos para garantir sua integridade durante o transporte. A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atenderem às especificações técnicas ou que apresentarem danos ou irregularidades.

O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as requisições emitidas pela COMSERCAF, assegurando que as entregas sejam realizadas conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato e nas ordens de fornecimento.

### 4.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO:

A contratação deverá observar as seguintes condições de fornecimento e prazo:

- **Prazo para Atendimento às Requisições:** As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Ordem de Execução Contratual.

- **Fornecimento Conforme Necessidade:** O fornecimento dos itens será realizado de acordo com a demanda da autarquia, respeitando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Conferência dos Produtos:** A cada entrega, os produtos serão conferidos para verificar sua conformidade com as especificações técnicas, a garantia do fabricante e a inviolabilidade das embalagens.
- **Controle de Qualidade:** A COMSERCAF poderá, a seu critério, submeter os produtos recebidos à análise para controle de qualidade. Caso sejam constatadas irregularidades, será emitido um laudo técnico que atestará as condições do produto.
- **Substituição ou Complementação:** Caso sejam identificadas irregularidades nos materiais entregues, a COMSERCAF poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, exigindo sua substituição ou complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mantido o preço originalmente ofertado.
- **Garantia Mínima:** Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contra defeitos de fabricação.
- **Embalagens:** As embalagens devem garantir a integridade dos produtos durante o transporte e conter especificações do fabricante.

### 4.4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O **prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Durante esse período, a contratada deverá atender às requisições emitidas pela COMSERCAF, observando as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

A vigência contratual está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de ajustes contratuais dentro do prazo estipulado, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento às necessidades operacionais da autarquia.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, IV)***

A estimativa de quantidade dos materiais necessários foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pelo setor de Segurança do Trabalho da COMSERCAF, considerando os riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos servidores, o consumo histórico, a previsão de expansão dos serviços e a necessidade de reposição periódica para garantir a proteção adequada durante todo o período de vigência contratual.

| EPI´s | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QUANT |
| 1 | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR | 38000 |
| 2 | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI/PAR | 6.000 |
| 3 | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | CX | 120 |
| 4 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR | 100 |
| 5 | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR | 1000 |
| 6 | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI/PAR | 2000 |
| 7 | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | CX | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 1500 |
| 9 | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 1500 |
| 10 | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety -** projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é embalado individualmente, garantindo sua higiene e integridade. | UNI | 1000 |
| 11 | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | UNI | 10 |
| 12 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | UNI | 150 |
| 14 | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 50 |
| 15 | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 400 |
| 16 | Macacão Simprotec- 50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 200 |
| 17 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , 43-40, 44-30, 45-20 | PAR | 270 |
| 18 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | PAR | 270 |
| 19 | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR | 500 |
| 20 | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 150 |
| 21 | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR | 1000 |
| 23 | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR | 1000 |
| 24 | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 2000 |
| 25 | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | UNI | 5000 |
| 26 | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | UNI | 5000 |
| 27 | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PAR | 200 |
| 28 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15 , 47-10 | PAR | 1930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 -06, 35- 20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | PAR | 483 |
| 30 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | PAR | 1930 |
| 31 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | PAR | 1930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | UNI | 100 |
| 33 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | UNI | 300 |
| 34 | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | PAR | 15000 |
| 35 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | PAR | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01 38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | PAR | 17 |
| 37 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | UNI | 300 |
| 38 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | UNI | 500 |

| EPC´s | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QUANT |
| 1 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas | UNI | 6 |
| 2 | Cones de Sinalização | UNI | 150 |
| 3 | Faixa Refletiva | UNI | 200 |
| 4 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid. | UNI | 20 |
| 5 | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | UNI | 200 |
| 6 | Fitas zebradas 70mmx100mm | UNI | 300 |
| 7 | Placas de sinalização e segurança | UNI | 200 |
| 8 | Repelente c/ 5 litros | UNI | 100 |
| 9 | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | UNI | 100 |
| 10 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI | 23 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI | 23 |
| 12 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI | 23 |
| 13 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | UNI | 23 |

### 5.1. QUANTITATIVO ESTIMADO POR ITEM

A definição dos quantitativos visa assegurar o atendimento integral das demandas operacionais da autarquia, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e as melhores práticas de gestão de estoques, buscando prevenir desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, V)***

### 6.1. OBJETIVO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de obter uma estimativa confiável dos preços praticados para os itens objeto da contratação. Este processo visa assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços médios do mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 6.2. METODOLOGIA APLICADA

Para a obtenção dos preços estimados, foi realizada uma consulta pelo portal LICITANET, vinculada ao Painel Nacional de Preços (PNCP), ferramenta oficial do Governo Federal que consolida informações sobre contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública em todo o país. O relatório anexo de pesquisa de preços coletou valores e calculou-se a média aritmética simples dos preços obtidos.

- **Confiabilidade da fonte:** O PNCP é uma base pública oficial, amplamente reconhecida por sua precisão e abrangência.
- **Transparência:** A coleta de cotações conta com o nome do órgão, número do processo, preços, fornecedor e cidade, garantindo a rastreabilidade e conferência de informações.
- **Aderência à legislação:** A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente o uso de bancos de dados públicos para a estimativa de preços (art. 23, §1º, I).
- **Praticidade e economicidade:** A consulta permite acesso rápido e eficiente a informações atualizadas sobre preços praticados em contratações similares.

### 6.3. RESULTADOS OBTIDOS

Os valores estimados para cada item foram definidos com base na média dos dados obtidos via PNCP, considerando as especificações técnicas exigidas e as quantidades previstas:

| EPI´s | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR |
| 1 | LICITANET | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA DE LIXO | UNI/PAR | 38000 | R$ 9,70 |
| 2 | LICITANET | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | VARRIÇÃO | UNI/PAR | 6.000 | R$ 5,65 |
| 3 | LICITANET | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE | TODAS | CX | 120 | R$ 22,41 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | |
| 4 | PNCP - 17572121000100-1-000021/2024 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UNI/PAR | 100 | R$ 14,90 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 1000 | R$ 53,25 |
| 6 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 2000 | R$ 23,56 |
| 7 | LICITANET | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | TODAS | CX | 20 | R$ 25,46 |
| 8 | LICITANET | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO | PODA, RCC E GALHOS | UNI | 1500 | R$ 52,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | |
| 9 | LICITANET | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1500 | R$ 11,86 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | LICITANET | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety -** projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é embalado individualmente, garantindo sua higiene e integridade. | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1000 | R$ 2,87 |
| 11 | LICITANET | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA) | UNI | 10 | R$ 593,87 |
| 12 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 66,18 |
| 13 | LICITANET | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 144,04 |
| 14 | LICITANET | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DA LIMPEZA | UNI | 50 | R$ 18,46 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | INTERNET - Orçamento online | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI | 400 | R$ 169,60 |
| 16 | INTERNET - Orçamento online | Macacão Simprotec- 50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA HOSPITALAR | UNI | 200 | R$ 33,67 |
| 17 | PNCP - 76968627000100-1-000336/2024 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , 43-40, 44-30, 45-20 | COLETA HOSPITALAR E VACOL | PAR | 270 | R$ 36,99 |
| 18 | PNCP - 89814693000160-1-000114/2024 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ VACOL | PAR | 270 | R$ 75,49 |
| 19 | INTERNET - Orçamento online | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM | PAR | 500 | R$ 15,75 |
| 20 | INTERNET - Orçamento online | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. | ROÇAGEM | UNI | 150 | R$ 44,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | |
| 21 | LICITANET | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | PAR | 150 | R$ 51,25 |
| 22 | LICITANET | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA E ROÇAGEM, COLETA GALHOS. | PAR | 1000 | R$ 26,55 |
| 23 | LICITANET | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM E COLETA DE RESÍDUOS RCC E GALHOS. (MÁQUINAS) | PAR | 1000 | R$ 42,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | LICITANET | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETOR DE LIXO | UNI | 2000 | R$ 3,80 |
| 25 | INTERNET - Orçamento online | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 3,76 |
| 26 | LICITANET | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 51,65 |
| 27 | INTERNET | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | PAR | 200 | R$ 28,55 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | LICITANET | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15 , 47-10 | TODOS | PAR | 1930 | R$ 61,22 |
| 29 | LICITANET | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 -06, 35-20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | VARRIÇÃO | PAR | 483 | R$ 101,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | PNCP - 18675983000121-1-000236/2024 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | VARRIÇÃO | PAR | 1930 | R$ 79,43 |
| 31 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, | COLETA DE LIXO | PAR | 1930 | R$ 116,63 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | | | | |
| 32 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, | COLETOR DE LIXO NO FUNIL, TANQUES | UNI | 100 | R$ 56,47 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | |
| 33 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ROÇAGEM | UNI | 300 | R$ 50,20 |
| 34 | INTERNET - Orçamento online | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | COLETOR DE LIXO | PAR | 15000 | R$ 13,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ELETRICISTA | PAR | 20 | R$ 307,67 |
| 36 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01 38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | ELETRICISTA | PAR | 17 | R$ 114,62 |
| 37 | PNCP - 10346096000106-1-000027/2025 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, RCC. | UNI | 300 | R$ 38,53 |
| 38 | PNCP - 87334918000155-1-000151/2025 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO E TST | UNI | 500 | R$ 24,30 |
| | | | | | | TOTAL |

| EPC´s |
|---|

| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNCP - 46694121000181-1-000059/2025 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura - telas | ROÇAGEM | UNI | 6 | R$ 1.290,00 |
| 2 | SCO -ST 84.05.0100 (/) | Cones de Sinalização | TODOS | UNI | 150 | R$ 149,50 |
| 3 | PNCP - 00394452000103-1-007147/2025 | Faixa Refletiva | TODOS | UNI | 200 | R$ 23,83 |
| 4 | PNCP - 07954480000179-1-004511/2025 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid. | TODOS | UNI | 20 | R$ 160,00 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | TODOS | UNI | 200 | R$ 29,05 |
| 6 | PNCP - 88847082000155-1-000001/2025 | Fitas zebradas 70mmx100mm | TODOS | UNI | 300 | R$ 14,97 |
| 7 | INTERNET - Orçamento online | Placas de sinalização e segurança | TODOS | UNI | 200 | R$ 15,52 |
| 8 | INTERNET - Orçamento online | Repelente c/ 5 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 337,63 |
| 9 | INTERNET - Orçamento online | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 481,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 638,36 |
| 11 | PNCP - 17420047000107-1-000015/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 203,47 |
| 12 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 94,38 |
| 13 | PNCP - 26938926000116-1-000016/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 216,67 |

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, VI)***

A estimativa de valor da contratação realizada neste Termo de Referência tem como objetivo levantar o custo provável da solução selecionada, visando avaliar sua viabilidade econômica. Importante ressaltar que essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta, conforme preconizado na legislação de licitações e contratos administrativos.

Para a definição das referências de valores, foi conduzida pesquisa de preço em ferramenta de busca LICITANET vinculada a fontes oficiais, como o Painel Nacional de Preços (PNCP), SCO e pesquisa online. Essa abordagem foi adotada para garantir a observância do princípio da economicidade na contratação, conforme estabelecido na Lei n° 14.133/2021.

A metodologia utilizada para determinar o preço de cada item baseou-se seguindo os parâmetros e critérios de pesquisa estabelecidos na legislação de licitações e contratos administrativos. Esta análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades

necessárias e outros fatores relevantes para a contratação, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

| EPI´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | LICITANET | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA DE LIXO | UNI/PAR | 38000 | R$ 9,70 | R$ 368.600,00 |
| 2 | LICITANET | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | VARRIÇÃO | UNI/PAR | 6.000 | R$ 5,65 | R$ 33.900,00 |
| 3 | LICITANET | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODAS | CX | 120 | R$ 22,41 | R$ 2.689,20 |
| 4 | PNCP - 17572121000100-1-000021/2024 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UNI/PAR | 100 | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 1000 | R$ 53,25 | R$ 53.250,00 |
| 6 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 2000 | R$ 23,56 | R$ 47.120,00 |
| 7 | LICITANET | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | TODAS | CX | 20 | R$ 25,46 | R$ 509,20 |
| 8 | LICITANET | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na | PODA, RCC E GALHOS | UNI | 1500 | R$ 52,35 | R$ 78.525,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 9 | LICITANET | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1500 | R$ 11,86 | R$ 17.790,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 10 | LICITANET | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety -** projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1000 | R$ 2,87 | R$ 2.870,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | embalado individualmente, garantindo sua higiene e integridade. | | | | | |
| 11 | LICITANET | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA) | UNI | 10 | R$ 593,87 | R$ 5.938,70 |
| 12 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 66,18 | R$ 9.927,00 |
| 13 | LICITANET | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 144,04 | R$ 21.606,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | LICITANET | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DA LIMPEZA | UNI | 50 | R$ 18,46 | R$ 923,00 |
| 15 | INTERNET - Orçamento online | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI | 400 | R$ 169,60 | R$ 67.841,33 |
| 16 | INTERNET - Orçamento online | Macacão Simprotec-50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA HOSPITALAR | UNI | 200 | R$ 33,67 | R$ 6.734,00 |
| 17 | PNCP - 76968627000100-1-000336/2024 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , | COLETA HOSPITALAR E VACOL | PAR | 270 | R$ 36,99 | R$ 9.987,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 43-40, 44-30, 45-20 | | | | | |
| 18 | PNCP - 89814693000160-1-000114/2024 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ VACOL | PAR | 270 | R$ 75,49 | R$ 20.382,30 |
| 19 | INTERNET - Orçamento online | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM | PAR | 500 | R$ 15,75 | R$ 7.875,00 |
| 20 | INTERNET - Orçamento online | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | UNI | 150 | R$ 44,00 | R$ 6.600,00 |
| 21 | LICITANET | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno | ROÇAGEM | PAR | 150 | R$ 51,25 | R$ 7.687,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 22 | LICITANET | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA E ROÇAGEM, COLETA GALHOS. | PAR | 1000 | R$ 26,55 | R$ 26.550,00 |
| 23 | LICITANET | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | PODA, ROÇAGEM E COLETA DE RESÍDUOS RCC E GALHOS. (MÁQUINAS) | PAR | 1000 | R$ 42,14 | R$ 42.140,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 24 | LICITANET | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETOR DE LIXO | UNI | 2000 | R$ 3,80 | R$ 7.600,00 |
| 25 | INTERNET - Orçamento online | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 3,76 | R$ 18.800,00 |
| 26 | LICITANET | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de | TODOS | UNI | 5000 | R$ 51,65 | R$ 258.250,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 27 | INTERNET | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | PAR | 200 | R$ 28,55 | R$ 5.709,33 |
| 28 | LICITANET | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça | TODOS | PAR | 1930 | R$ 61,22 | R$ 118.154,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46-15 , 47-10 | | | | | |
| 29 | LICITANET | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 - 06, 35- 20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | VARRIÇÃO | PAR | 483 | R$ 101,44 | R$ 48.995,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | PNCP - 18675983000121-1-000236/2024 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | VARRIÇÃO | PAR | 1930 | R$ 79,43 | R$ 153.299,90 |
| 31 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em | COLETA DE LIXO | PAR | 1930 | R$ 116,63 | R$ 225.095,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte | COLETOR DE LIXO NO FUNIL, TANQUES | UNI | 100 | R$ 56,47 | R$ 5.647,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | | |
| 33 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte | ROÇAGEM | UNI | 300 | R$ 50,20 | R$ 15.060,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | | |
| 34 | INTERNET - Orçamento online | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | COLETOR DE LIXO | PAR | 15000 | R$ 13,74 | R$ 206.100,00 |
| 35 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ELETRICISTA | PAR | 20 | R$ 307,67 | R$ 6.153,40 |
| 36 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano | ELETRICISTA | PAR | 17 | R$ 114,62 | R$ 1.948,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01 38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | | | | | |
| 37 | PNCP - 10346096000106-1-000027/2025 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, RCC. | UNI | 300 | R$ 38,53 | R$ 11.559,00 |
| 38 | PNCP - 87334918000155-1-000151/2025 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO E TST | UNI | 500 | R$ 24,30 | R$ 12.150,00 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 1.935.458,73 |

| EPC´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNCP - 46694121000181-1-000059/2025 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas | ROÇAGEM | UNI | 6 | R$ 1.290,00 | R$ 7.740,00 |
| 2 | SCO -ST 84.05.0100 (/) | Cones de Sinalização | TODOS | UNI | 150 | R$ 149,50 | R$ 22.425,00 |
| 3 | PNCP-00394452000103-1-007147/2025 | Faixa Refletiva | TODOS | UNI | 200 | R$ 23,83 | R$ 4.766,00 |
| 4 | PNCP - 07954480000179-1-004511/2025 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), soro fisiologico, band aid. | TODOS | UNI | 20 | R$ 160,00 | R$ 3.200,00 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | TODOS | UNI | 200 | R$ 29,05 | R$ 5.810,00 |
| 6 | PNCP - 88847082000155-1-000001/2025 | Fitas zebradas 70mmx100mm | TODOS | UNI | 300 | R$ 14,97 | R$ 4.491,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | INTERNET - Orçamento online | Placas de sinalização e segurança | TODOS | UNI | 200 | R$ 15,52 | R$ 3.104,00 |
| 8 | INTERNET - Orçamento online | Repelente c/ 5 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 337,63 | R$ 33.763,00 |
| 9 | INTERNET - Orçamento online | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 481,44 | R$ 48.144,00 |
| 10 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 638,36 | R$ 14.682,28 |
| 11 | PNCP - 17420047000107-1-000015/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 203,47 | R$ 4.679,81 |
| 12 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 94,38 | R$ 2.170,74 |
| 13 | PNCP - 26938926000116-1-000016/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 216,67 | R$ 4.983,41 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 159.959,24 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | R$ 2.095.417,97 |

O valor total estimado da contratação para o período de doze meses é de aproximadamente R$ 2.095.417,97 **(Dois milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos.)**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, VII)***

A solução identificada para atender à necessidade da COMSERCAF consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, conforme especificações técnicas detalhadas e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Termo de Referência.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da autarquia, em prazos compatíveis com a realidade do mercado e as necessidades institucionais, conforme cronograma estabelecido no edital.

A solução contempla o atendimento integral das demandas operacionais dos diversos setores da COMSERCAF, abrangendo o fornecimento de itens destinados à proteção dos servidores nas atividades de coleta de resíduos domiciliares, inservíveis, resíduos de saúde, poda de vegetação, materiais vegetais e orgânicos, bem como resíduos de construção civil. Todos os produtos deverão ser novos, possuir certificação obrigatória (como CA válido para EPI), laudos de conformidade e demais documentos exigidos pelas normas técnicas e regulamentares.

Além do fornecimento dos itens, a solução prevê mecanismos para substituição imediata de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração. A entrega deverá ser acompanhada de manuais, orientações técnicas e, quando aplicável, de treinamentos ou instruções para uso correto dos equipamentos, visando garantir a máxima eficiência e segurança no ambiente de trabalho.

A contratação será planejada para suprir a demanda pelo período de 12 (doze) meses, considerando o consumo histórico, a previsão de ampliação dos serviços e a necessidade de

reposição periódica dos materiais. O processo observará critérios de sustentabilidade, privilegiando itens com menor impacto ambiental e que possibilitem logística reversa ou descarte adequado, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental.

Por fim, a solução foi definida a partir de levantamento de mercado, análise técnica das alternativas disponíveis e alinhamento com o planejamento institucional da autarquia, buscando assegurar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela COMSERCAF

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, VIII)***

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 40, V, "b" e 47, II, consagra o princípio do parcelamento, recomendando que, sempre que tecnicamente e economicamente viável, o objeto da licitação seja dividido em parcelas, grupos ou lotes, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação do maior número possível de fornecedores, sem prejuízo para a execução contratual e para a economicidade do certame.

No caso em análise, optou-se pela formação de lotes agrupando produtos de mesma categoria, em vez de realizar a adjudicação por item individualizado. Essa estratégia busca equilibrar dois objetivos fundamentais: garantir a ampla competitividade, sem restrições indevidas ao mercado, e assegurar uma execução contratual eficiente e gerenciável pela Administração Pública.

A experiência administrativa demonstra que a adjudicação por item, embora potencialize a participação de pequenos fornecedores, pode gerar um número excessivo de contratos e pedidos de fornecimento, o que dificulta o gerenciamento, aumenta a possibilidade de falhas administrativas e compromete a padronização e o controle logístico dos materiais. Tal fragmentação pode, inclusive, resultar em prejuízo aos servidores, que dependem do recebimento conjunto de kits completos de equipamentos de proteção, já que muitos fornecedores, especialmente os que atuam com importação, operam com prazos de entrega distintos para cada item, dificultando a composição e distribuição tempestiva dos kits.

A formação de lotes por categoria permite, por outro lado, que a Administração mantenha a competitividade - visto que não se trata de loteamento excessivo ou direcionamento, mas sim de

agrupamento lógico e funcional - e, ao mesmo tempo, assegure maior controle sobre a execução, reduzindo o número de contratos a serem fiscalizados e facilitando o acompanhamento dos prazos e da entrega integral dos materiais.

Tal decisão encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a adoção de lotes quando demonstrada a vantagem técnica, operacional ou econômica para a Administração, desde que fundamentada e não restritiva à competitividade. Ademais, a Súmula nº 247 do TCU orienta que a adjudicação por item é regra para objetos divisíveis, salvo quando comprovada a inviabilidade técnica ou econômica, hipótese em que o parcelamento por lote se mostra mais vantajoso.

Portanto, a opção pelo parcelamento em lotes de produtos de mesma categoria visa garantir a eficiência administrativa, a economicidade, a regularidade do fornecimento e a proteção dos interesses dos servidores, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações e com as melhores práticas de gestão pública.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, IX)***

A contratação dos equipamentos de proteção individual e coletiva visa alcançar resultados concretos e mensuráveis para a COMSERCAF, alinhados ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de gestão de recursos públicos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

**Garantia da segurança e saúde dos servidores** nas atividades de coleta de resíduos domiciliares, inservíveis, poda de vegetação, coleta de materiais vegetais e orgânicos, resíduos de saúde e resíduos de construção civil, reduzindo a incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

**Regularidade e continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando interrupções por falta de equipamentos adequados e assegurando o pleno atendimento às demandas da população.

**Padronização e conformidade com as normas técnicas e regulamentares**, garantindo que todos os itens adquiridos estejam de acordo com as exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs).

**Otimização da gestão de estoques e do controle logístico**, por meio do planejamento adequado das quantidades e do agrupamento de itens por categoria, facilitando o gerenciamento dos contratos e a distribuição eficiente dos materiais aos servidores.

**Promoção da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos**, ao buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, com ampla competitividade e sem restrições indevidas ao mercado, conforme orienta a jurisprudência do TCE-RJ.

**Redução de riscos operacionais e administrativos**, minimizando atrasos na entrega, falhas de abastecimento e dificuldades na execução contratual, por meio da definição de prazos realistas e da adoção de critérios claros de recebimento e substituição de itens.

**Aprimoramento do ambiente de trabalho e valorização dos servidores**, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e no cumprimento das obrigações legais e institucionais da autarquia.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira efetiva para o alcance dos objetivos institucionais da COMSERCAF e para a prestação de serviços públicos de qualidade à população de Cabo Frio.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, X)***

Não se vislumbra nenhuma providência adicional além das que já foram implementadas no decorrer da execução do contrato atual.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, XI)***

Não se aplica

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, XII)***

A aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) pela COMSERCAF apresentam impactos ambientais que devem ser considerados tanto na fase de fornecimento quanto no uso e descarte dos materiais.

A produção e o transporte desses equipamentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais e geração de resíduos industriais. Durante o uso, alguns EPIs e EPCs, como luvas, máscaras e protetores descartáveis, terão vida útil limitada, resultando em resíduos sólidos que exigem destinação ambientalmente adequada para evitar contaminação do solo e da água.

O descarte inadequado de EPIs contaminados, especialmente aqueles utilizados na coleta de resíduos de saúde e materiais orgânicos, pode representar risco ambiental e à saúde pública. Por isso, é fundamental que a contratação contemple orientações e exigências quanto à logística reversa, descarte seguro e, sempre que possível, priorize materiais recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A COMSERCAF, no âmbito de suas competências legais, deve adotar práticas de sustentabilidade, promovendo a conscientização dos servidores quanto ao uso racional dos equipamentos, à correta separação e destinação dos resíduos gerados, e à preferência por fornecedores que adotem processos produtivos menos poluentes e soluções ambientalmente responsáveis.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação, promovendo o equilíbrio entre a proteção dos trabalhadores, a eficiência dos serviços públicos e a preservação do meio ambiente, em consonância com as diretrizes constitucionais e legais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

***(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1°, XIII)***

A contratação para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva à COMSERCAF é **plenamente viável** sob os aspectos técnico, legal e orçamentário. O objeto encontra respaldo direto nas normas de segurança do trabalho e atende a uma necessidade contínua e essencial para a integridade dos servidores e a regularidade dos serviços públicos, não havendo alternativa eficaz que substitua o fornecimento desses materiais.

O processo está alinhado a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio, compatibilidade orçamentária e observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência. Os recursos necessários estão previstos no orçamento, e o levantamento de mercado demonstrou que há oferta suficiente e condições adequadas para atendimento da demanda, sem restrições à competitividade.

Por fim, a modelagem proposta, com agrupamento racional de itens em lotes, favorece o gerenciamento contratual, reduz riscos de desabastecimento e permite o acompanhamento eficiente da execução, garantindo a proteção dos servidores e o cumprimento das competências institucionais da COMSERCAF. Assim, a contratação revela-se não apenas possível, mas imprescindível para o interesse público e a boa administração.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o serviço contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas normas complementares.

15.2 Exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, por meio de fiscal designado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

15.3 Reservar-se o direito de paralisar qualquer serviço que não esteja sendo realizado com a qualidade técnica exigida ou que coloque em risco a segurança, inclusive ambiental.

15.4 Fiscalizar solicitações, reclamações e exigências relacionadas à execução dos serviços feitas por munícipes, Ministério Público ou Tribunal de Contas, sendo estas vinculantes apenas após análise e deliberação formal da contratante.

15.5 Não assumir compromissos ou responsabilidades por atos da contratada perante terceiros, mesmo que vinculados à execução contratual, inclusive por danos causados por empregados ou prepostos da contratada.

15.6 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovadamente necessário, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.7 Documentar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto contratado.

16.2 Reparar, substituir ou corrigir, às suas custas, quaisquer defeitos ou avarias nos itens fornecidos, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

16.3 Informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade ou acidente ocorrido no fornecimento dos materiais.

16.4 Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela contratante.

16.5 Cumprir integralmente todas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis no fornecimento dos materiais.

16.6 Todos os EPIs deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem original, manuais de uso (quando aplicável), laudos técnicos e documentação de conformidade. É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sendo vedado o fornecimento de equipamentos sem CA ou com CA vencido.

16.7 Providenciar todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados, tais como sinalizações, barreiras físicas, placas de advertência, fitas zebradas, cones, extintores de

incêndio, kit de primeiros socorros, protetores de roçagem e demais dispositivos de segurança, conforme o disposto no Termo de Referência. Todos os EPCs devem atender às normas regulamentadoras, técnicas da ABNT e certificações do INMETRO, quando aplicável.

16.8 Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações relacionadas aos seus empregados, sem vínculo com a contratante.

16.9 Manter as licenças e autorizações exigidas para o fornecimento dos matérias, de acordo com a legislação vigente.

16.10 Fornecer os matérias conforme estabelecido, qualidade e integridade, submetendo qualquer alteração à aprovação prévia da fiscalização.

16.11 Informar à fiscalização o início e a conclusão de cada entrega, mantendo comunicação estreita durante o fornecimento.

16.12 Adotar todas as providências necessárias para o pleno fornecimento, sem gerar ônus adicional à contratante.

16.13 Assumir todas as responsabilidades por ações, custos e despesas decorrentes de danos causados por seus prepostos, inclusive em relação ao fornecimento,

16.14 Substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, qualquer material, quando solicitado formalmente pela fiscalização.

16.15 Corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo original, quaisquer materiais com defeitos, inclusive durante o prazo de garantia.

16.16 Arcar com todos os custos decorrentes de sinistros com equipamentos ou danos pessoais e materiais causados a terceiros, inclusive por incêndio, roubo, colisão ou quaisquer outros eventos.

16.17 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa prejudicar a continuidade ou a qualidade do fornecimento.

16.18 Fornecer exclusivamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que possuam Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além de atenderem às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes aplicáveis.

16.19 Fornecer todos matérias de acordo com as especificações do Termo de Referência, refazendo-os sem ônus à contratante quando forem de baixa qualidade.

16.20 Mantê-las, durante toda a vigência contratual, as condições de qualificação necessárias à contratação pública, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

16.21 Propor alternativas técnicas para solução de problemas identificados, considerando aspectos técnicos e econômicos.

16.22 Garantir que todos os EPIs e EPCs fornecidos sejam novos, originais, em perfeitas condições de uso, e que não sejam utilizados, recondicionados ou com qualidade inferior à especificada nas normas técnicas e regulamentares.

16.23 Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, a documentação comprobatória da certificação e conformidade dos EPIs e EPCs fornecidos, incluindo relatórios de ensaio, laudos técnicos e certificados de aprovação.

16.24 substituir imediatamente, sem ônus para a contratante, quaisquer EPIs ou EPCs que apresentem defeitos, estejam fora das especificações técnicas ou cuja validade de certificação esteja expirada

16.25 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, multas, prejuízos ou sanções decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com as normas técnicas, regulamentadoras ou legais aplicáveis à segurança do trabalho.

## 17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão e fiscalização da execução contratual são atividades essenciais que têm como objetivo assegurar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

17.2 A fiscalização da execução contratual será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo responsabilidade de uma equipe designada pela Contratante. Essa equipe deverá ser composta por servidores com atribuições claramente definidas para o exercício de suas funções.

17.3 O recebimento provisório dos objetos contratados será efetuado pelos fiscais setorial e administrativo, ou pelo gestor do contrato, e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

17.4 A gestão contratual será conduzida por um setor designado pelo dirigente máximo da unidade administrativa responsável pela contratação, responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao cumprimento do contrato, incluindo a instrução processual.

17.5 A formalização de procedimentos como repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros será conduzida pela unidade administrativa responsável pela contratação.

17.6 Em caso de descumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 ou de outras normas aplicáveis, serão aplicadas as sanções previstas na seção correspondente deste termo de referência.

17.7 O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com o interesse da administração pública, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes e observando as disposições legais aplicáveis.

## 18. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização da execução do contrato será realizada pela COMSERCAF, por meio do Fiscal de Contrato designado pelo dirigente máximo da unidade administrativa responsável pela contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

18.2 O Fiscal de Contrato terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar de forma abrangente a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados, o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis, bem como avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

18.3 O Fiscal de Contrato deverá adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade e o adequado desempenho da contratada, bem como tomar decisões e providências que estejam dentro de sua competência.

18.4 Caso sejam identificadas questões ou situações que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar prontamente ao Gestor do Contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

18.5 A atuação do Fiscal de Contrato tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento do contrato, a qualidade dos serviços prestados e o interesse da Administração Pública.

18.6 O Fiscal de Contrato deverá elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, registrando de forma clara e objetiva todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato. Esses relatórios serão encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e adoção das medidas necessárias.

18.7 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal de Contrato, bem como permitir o acesso aos locais de execução dos serviços, documentos e registros relacionados ao contrato, quando solicitado, de forma a facilitar a fiscalização e o acompanhamento adequado.

18.8 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, nem implicam em aprovação tácita dos serviços realizados.

## 19. PAGAMENTOS

19.1 O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de contratação pública no âmbito da Administração Pública.

19.2 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

19.3 Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

19.4 Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada terá direito à

compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos.

19.5 Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6 Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e qualquer outros encargos necessários.

19.7 A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.

19.8 • Esta cláusula foi redigida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições legais referentes a prazos de pagamento, compensações financeiras, atualizações monetárias e responsabilidades da contratada.

## 20. SANÇÕES CONTRATUAIS

20.1A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos estabelecidos em suas propostas estará sujeita a sanções contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a critério da Administração. As penalidades serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da falta cometida, bem como as circunstâncias e o interesse da Administração.

20.2Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, atraso na execução, execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- **Advertência:** em casos de infrações de menor gravidade, com o objetivo de alertar a CONTRATADA sobre a irregularidade cometida;

- **Multa:** em casos de descumprimento parcial do contrato, a multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os limites estabelecidos no contrato, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **Suspensão temporária:** em casos de infrações graves, a CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- **Declaração de inidoneidade:** nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.3A imposição de sanções não exclui a possibilidade de ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível, nem a aplicação de outras medidas previstas na legislação pertinente

## 21. DISPOSIÇÕES GEREAIS

21.1 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto deste contrato sem o consentimento prévio da COMSERCAF, mediante termo aditivo devidamente justificado e formalizado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

21.2 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas indicadas, e terá vigência pelo prazo estipulado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os requisitos legais aplicáveis, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais leis complementares aplicáveis.

21.4 O Contrato está vinculado ao edital e seus anexos, os quais servirão como referência para a solução de eventuais divergências ou interpretações sobre as cláusulas contratuais. Em caso de inconsistência ou contradição entre as disposições deste Contrato e os documentos mencionados, prevalecerão as disposições do presente Contrato, exceto se expressamente indicado o contrário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.5 Qualquer comunicação entre as partes referente a este Contrato deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente, via postal registrada, por meio eletrônico com protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a comprovação do recebimento, conforme previsto na legislação aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6 A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer disposição deste Contrato não implicará renúncia a qualquer direito, nem alterará as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas, que permanecerão plenamente válidas e exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais.

21.7 O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8 Fica eleito o idioma português como o idioma oficial para a interpretação deste Contrato, prevalecendo seu texto em caso de divergências entre traduções para outros idiomas, salvo se acordado de forma diferente pelas partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabo Frio, 23 de junho de 2025.

| | |
|---|---|
| Responsável do termo de referência | Segurança do Trabalho |

**ANEXO II**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 1 - EPI´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | LICITANET | Luva em latex corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA DE LIXO | UNI/PAR | 38000 | R$ 9,70 | R$ 368.600,00 |
| 2 | LICITANET | Luva em malha poliéster com Palma da mão pigmentada em PV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | VARRIÇÃO | UNI/PAR | 6.000 | R$ 5,65 | R$ 33.900,00 |
| 3 | LICITANET | Luva de Látex descartável (luva estéril): produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de vinil. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODAS | CX | 120 | R$ 22,41 | R$ 2.689,20 |
| 4 | PNCP - 17572121000100-1-000021/2024 | Luva Latex Multiuso (Amarela) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UNI/PAR | 100 | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 70CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | VACOL | UNI/PAR | 1000 | R$ 53,25 | R$ 53.250,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 6 | INTERNET - Orçamento online | Luva em PVC 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | VACOL | UNI/PAR | 2000 | R$ 23,56 | R$ 47.120,00 |
| 7 | LICITANET | Máscara cirúrgica descartável branca, tripla camada com elástico. Proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (Nariz ou Boca) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. CX C/50UND | TODAS | CX | 20 | R$ 25,46 | R$ 509,20 |
| 8 | LICITANET | Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato | PODA, RCC E GALHOS | UNI | 1500 | R$ 52,35 | R$ 78.525,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 9 | LICITANET | Óculos de segurança constituídos de arco de arterial plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1500 | R$ 11,86 | R$ 17.790,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 10 | LICITANET | **Respirador PFF2 com Válvula Pro Safety** - projetado para oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Com elástico e clipe nasal acoplado, garante um ajuste firme e adequado à face do usuário, proporcionando vedação e desempenho otimizados. Além disso, sua válvula de exalação facilita a respiração e reduz o acúmulo de calor, tornando o uso mais confortável. Cada respirador é embalado individualmente, garantindo sua higiene e integridade. | COLETOR DE LIXO, VARRIÇÃO | UNI | 1000 | R$ 2,87 | R$ 2.870,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | LICITANET | Kit trabalho em altura completo. (1 cinto paraquedista abdominal com 7 pontos, 1 talabarte duplo com abs, 1 trava queda, 2 mosquetão oval, 2 fita de ancoragem de 120cm, 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox. | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA) | UNI | 10 | R$ 593,87 | R$ 5.938,70 |
| 12 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Capacete – Proteção para Cabeça do Usuário Contra Impacto de Objetos sobre o Crânio e Contrachoques Elétricos. ( cores: branco, azul, amarelo) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 66,18 | R$ 9.927,00 |
| 13 | LICITANET | Capacete + Protetor Facial + Abafador de ruído (Kit).CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA | CORTADOR DE ÀRVORE(PODA), ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO. | UNI | 150 | R$ 144,04 | R$ 21.606,00 |
| 14 | LICITANET | Avental de PVC Impermeável. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | AUXILIAR DA LIMPEZA | UNI | 50 | R$ 18,46 | R$ 923,00 |
| 15 | INTERNET - Orçamento online | Macacão para saneamento totalmente impermeável de PVC KP400, fechamento | VACOL | UNI | 400 | R$ 169,60 | R$ 67.841,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | frontal com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 16 | INTERNET - Orçamento online | Macacão Simprotec-50 para coleta hospitalar confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | COLETA HOSPITALAR | UNI | 200 | R$ 33,67 | R$ 6.734,00 |
| 17 | PNCP - 76968627000100-1-000336/2024 | Bota de PVC cano Médio (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.35-10. 36-10 , 37-10, 38- 10, 39-10 , 40-30, 41-50, 42-50 , 43-40, 44-30, 45-20 | COLETA HOSPITALAR E VACOL | PAR | 270 | R$ 36,99 | R$ 9.987,30 |
| 18 | PNCP - 89814693000160-1-000114/2024 | Bota de PVC cano longo (Preta) 33-47. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA 35-10, 36-10, 37-10, 38- 10, 39-10, 40-30 , 41-50, 42-50, 43-40, 44-30, 45-20. | AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ VACOL | PAR | 270 | R$ 75,49 | R$ 20.382,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | INTERNET - Orçamento online | Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM | PAR | 500 | R$ 15,75 | R$ 7.875,00 |
| 20 | INTERNET - Orçamento online | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajuste. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | UNI | 150 | R$ 44,00 | R$ 6.600,00 |
| 21 | LICITANET | Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim) em duas camadas, três talas de polipropileno presas através de solda eletrônica, fechamento através de velcro, acabamento em viés, costurada com linha de meta-aramida. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | ROÇAGEM | PAR | 150 | R$ 51,25 | R$ 7.687,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | LICITANET | Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. 7CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA E ROÇAGEM, COLETA GALHOS. | PAR | 1000 | R$ 26,55 | R$ 26.550,00 |
| 23 | LICITANET | Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | PODA, ROÇAGEM E COLETA DE RESÍDUOS RCC E GALHOS. (MÁQUINAS) | PAR | 1000 | R$ 42,14 | R$ 42.140,00 |
| 24 | LICITANET | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor | COLETOR DE LIXO | UNI | 2000 | R$ 3,80 | R$ 7.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 25 | INTERNET - Orçamento online | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com àgua – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. (DESCARTÁVEL) CX/10. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 3,76 | R$ 18.800,00 |
| 26 | LICITANET | Vestimenta para proteção de todo corpo contra umidade proveniente de operações com água –CAPA DE CHUVA confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, com capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | TODOS | UNI | 5000 | R$ 51,65 | R$ 258.250,00 |
| 27 | INTERNET | Manga de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajuste, proteção do braço e antebraço contra agentes e abrasivos escoriantes. COM | ROÇAGEM | PAR | 200 | R$ 28,55 | R$ 5.709,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. | | | | | |
| 28 | LICITANET | Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com bico de polipropileno. (Com biqueira) n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidora). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136, 40-290, 41-290, 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46-15 , 47-10 | TODOS | PAR | 1930 | R$ 61,22 | R$ 118.154,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | LICITANET | Calçado ocupacional tipo sapato (CALÇADO BAIXO – TIPO A), modelo derby, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade. n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34 - 06, 35- 20, 36-30, 37-60, 38-72 , 39-60, 40-65, 41-60 , 42-50, 43-30 , 44-20 , 45-10 | VARRIÇÃO | PAR | 483 | R$ 101,44 | R$ 48.995,52 |
| 30 | PNCP - 18675983000121-1-000236/2024 | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. n.33 ao n.48 (conforme o | VARRIÇÃO | PAR | 1930 | R$ 79,43 | R$ 153.299,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04 35-10 , 36-50 , 37-60 , 38-130 , 39-136 , 40-290 , 41-290 , 42-550, 43-260 , 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | | | | | |
| 31 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna em EVA, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do | COLETA DE LIXO | PAR | 1930 | R$ 116,63 | R$ 225.095,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | salto e resistente ao óleo combustível.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidores). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 34-04, 35-10, 36-50, 37-60, 38-130, 39-136 , 40-290, 41-290 , 42-550, 43-260, 44-100, 45-25, 46- 15, 47-10 | | | | | |
| 32 | PNCP - 18650945000114-1-000009/2025 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. A parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, | COLETOR DE LIXO NO FUNIL, TANQUES | UNI | 100 | R$ 56,47 | R$ 5.647,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula de exalação em sua parte dianteira. As peças possuem 01 suporte de material plástico rígido cinza claro, fixado por encaixe no local do dispositivo central. Este suporte possui um prolongamento em sua parte inferior, que funciona como tampa da válvula de exalação e 02(duas) hastes localizadas na parte superior de suas laterais, uma de cada lado, por onde passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável, dotado de 01 suporte para cabeça confeccionado em material plástico cinza claro. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | PNCP - 23767031000178-1-000015/2025 | Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ROÇAGEM | UNI | 300 | R$ 50,20 | R$ 15.060,00 |
| 34 | INTERNET - Orçamento online | Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex DA26602 - Danny (12 Pares) \| CA - 43319 | COLETOR DE LIXO | PAR | 15000 | R$ 13,74 | R$ 206.100,00 |
| 35 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Luvas isolantes para eletricista, proteção contrachoques e descargas elétricas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. | ELETRICISTA | PAR | 20 | R$ 307,67 | R$ 6.153,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | PNCP - 46378766000105-1-000039/2024 | Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico.n.33 ao n.48 (conforme o quantitativo do tamanho que calça cada servidor). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. 37-01<br>38-01, 39-02, 40-02, 41-02, 42-02, 43-02, 44-02, 45-02, 46-01 | ELETRICISTA | PAR | 17 | R$ 114,62 | R$ 1.948,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | PNCP - 10346096000106-1-000027/2025 | Colete sinalizador refletivo – tipo x | VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, RCC. | UNI | 300 | R$ 38,53 | R$ 11.559,00 |
| 38 | PNCP - 87334918000155-1-000151/2025 | Colete sinalizador refletivo – modelo jaqueta | ENGENHARIA, ILUMINAÇÃO E TST | UNI | 500 | R$ 24,30 | R$ 12.150,00 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 1.935.458,73 |

| LOTE 2 - EPC´s | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | FONTE | DESCRIÇÃO | ATIVIDADES | UNI | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | PNCP - 46694121000181-1-000059/2025 | Protetor de Roçagem Flexível 3,0 de comprimento e 1,5 de Altura -telas | ROÇAGEM | UNI | 6 | R$ 1.290,00 | R$ 7.740,00 |
| 2 | SCO -ST 84.05.0100 (/) | Cones de Sinalização | TODOS | UNI | 150 | R$ 149,50 | R$ 22.425,00 |
| 3 | PNCP-00394452000103-1-007147/2025 | Faixa Refletiva | TODOS | UNI | 200 | R$ 23,83 | R$ 4.766,00 |
| 4 | PNCP - 07954480000179-1-004511/2025 | Kit de Primeiros Socorros contendo: 1 Maleta de primeiro socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5 cmx90 cm), 1 àgua Oxigenada 10 volumes 100ml(Almotolia), 1 Mini Tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexivel, àlcool 70%, 1 par de luvas descartáveis, algodão, atadura de crpom (6 cmx1,8m), | TODOS | UNI | 20 | R$ 160,00 | R$ 3.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | soro fisiologico, band aid. | | | | | |
| 5 | INTERNET - Orçamento online | Fitas de demarcação de solo são produzidas com filme plástico vinilico, revestido com adesivo de borracha natural, de ótima adesão e conformabilidade. | TODOS | UNI | 200 | R$ 29,05 | R$ 5.810,00 |
| 6 | PNCP - 88847082000155-1-000001/2025 | Fitas zebradas 70mmx100mm | TODOS | UNI | 300 | R$ 14,97 | R$ 4.491,00 |
| 7 | INTERNET - Orçamento online | Placas de sinalização e segurança | TODOS | UNI | 200 | R$ 15,52 | R$ 3.104,00 |
| 8 | INTERNET - Orçamento online | Repelente c/ 5 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 337,63 | R$ 33.763,00 |
| 9 | INTERNET - Orçamento online | Bloqueador Solar fps 60 c/ 4 litros | TODAS | UNI | 100 | R$ 481,44 | R$ 48.144,00 |
| 10 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR CO2 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 638,36 | R$ 14.682,28 |
| 11 | PNCP - 17420047000107-1-000015/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 203,47 | R$ 4.679,81 |
| 12 | PNCP - 95440517000108-1-000594/2024 | EXTINTOR AP 10 LITROS, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 94,38 | R$ 2.170,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PNCP - 26938926000116-1-000016/2025 | EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6 KG, COM AS RESPECTIVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO | TODAS | UNI | 23 | R$ 216,67 | R$ 4.983,41 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 159.959,24 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | R$ 2.095.417,97 |

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI 14.133/21

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

_____

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, ter conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025 e que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e condições de participação desta licitação e também a Lei de Licitações nº 14.133/2021, não havendo nada que nos desabone.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabo Frio, _____de _____de _____.

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 005/2025.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cabo Frio, _____ de _____de _____.

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 05/2025.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cabo Frio, _____ de _____de _____.

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

## ANEXO VIII

## ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

Proposta que faz a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,** para xxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| xx | xxxxxxxxxxxxxxx | XX | xx | xxx | R$xxxxxx | R$xxxxxx |
| xx | xxxxxxxxxxxxxxx | XX | xx | xxx | R$xxxxxx | R$xxxxxx |
| xx | xxxxxxxxxxxxxxx | XX | xx | xxx | R$xxxxxx | R$xxxxxx |
| xx | xxxxxxxxxxxxxxx | XX | xx | xxx | R$xxxxxx | R$xxxxxx |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$xxxxxxx** | | |

**Validade da proposta de 90 dias**

_____

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IX**
MINUTA DE CONTRATO

**Contrato nº XX/XXXX**
**Processo Administrativo nº 717/2025**

Contrato Administrativo nº xxx/2025, celebrado entre a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

**A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Jehann Luis Castro da Costa, e a XXXXXXXXXXXXX , estabelecida na XXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXX têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 7.074/2023, e pelas demais normas legais inerentes ao objeto e à própria contratação, aplicáveis à esta Municipalidade. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| XXX | XXXXXXXX | XXX | XXXX | XXXXXX | R$XXXX | R$XXXX |
| XXX | XXXXXXXX | XXX | XXXX | XXXXXX | R$XXXX | R$XXXX |
| XXX | XXXXXXXX | XXX | XXXX | XXXXXX | R$XXXX | R$XXXX |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$xxxxxxx** | | |

**Parágrafo Único –** O objeto deste contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente Contrato é de R$XXXXXXXX (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$XXXXXX (por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE

**Parágrafo Primeiro –** Para fins de faturamento, o pagamento terá como base a entrega efetiva dos produtos, observando os critérios de pagamento de acordo com art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo –** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atesto, e, após, protocolado no setor do Protocolo desta Autarquia.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**Parágrafo Quarto –** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto –** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto -** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente que deverá ser informada à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

= Po [(I-Io)/Io]

**Onde:**
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro –** A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O preço definido na cláusula quarta permanecerá fixo e irreajustável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

**Parágrafo Primeiro** – O reequilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**Parágrafo Segundo** – O requerimento realizado pelo CONTRATADO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela autoridade competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as requisições da administração, entregues precisamente de acordo com as especificações e quantitativos previstos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do protocolo da requisição.

**Parágrafo Primeiro –** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF (Av. Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio - RJ - CEP 28921-111).

**Parágrafo Segundo –** As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**Parágrafo Terceiro –** O endereço de entrega pode ser alterado conforme conveniência da administração, dentro dos limites do Município.

**Parágrafo Quarto –** Os produtos deverão ser descarregados e devidamente acondicionados no interior do prédio indicado para entrega, no exato local indicado pelo servidor responsável.

**Parágrafo Quinto –** Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, de forma que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de integridade, conservação e asseio.

**Parágrafo Sexto –** Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, ou com qualquer dano ou irregularidade em sua integridade, não serão recebidos para os devidos fins legais.

**Parágrafo Sétimo –** Os produtos deverão ser entregues precisamente de acordo com as especificações e quantitativos previstos.

**Parágrafo Oitavo –** O recebimento provisório ocorrerá mediante o registro de recebimento do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

**Parágrafo Nono** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.

**Parágrago Décimo –** O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**Parágrafo Décimo Primeiro –** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Parágrafo Décimo Segundo –** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Parágrafo Décimo Terceiro –** O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

**Parágrafo Décimo Quarto –** O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Parágrafo Décimo Quinto –** O Contratado realizará a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

**Parágrafo Décimo Sexto –** O custo referente ao transporte do(s) produto(s) em substituição será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução do objeto contratual caberá a comissão designada por ato do Presidente da autarquia. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações nos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao fornecimento e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**I** – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;

**II**– tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

**III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

**IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

**V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

**VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do contrato até o seu término:

**a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do

presente Contrato, com a inclusão do Município de Cabo Frio ou de entidade da Administração Pública Indireta Municipal como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**c)** as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Cabo Frio ou entidade da Administração Pública Indireta Municipal sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

**d)** eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**VII**– responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**VIII** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

**IX** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**X** – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**XI** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto ou execução do serviço.

**XII**– comprometer-se a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**XIII** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**XIV** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

**XV** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas,

com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234 , de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável;

**XVI** – observar o disposto na legislação municipal pertinente, bem como as demais obrigações constantes no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento contratual independe de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

**I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

**II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**III.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**V.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

**VI.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, conforme ordem de execução contratual a ser expedida pela Autarquia, de acordo com as medições, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Segundo** – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente

inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a perfeita execução do objeto às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quarto** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas, que deverão constar nos autos no processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando–a às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro –** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo Segundo –** Na aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Terceiro –** A sanção prevista na alínea "a" do subitem 15.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo Quarto –** A sanção prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 15.2 deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Quinto –** A sanção prevista na alínea "d" do subitem 15.2 deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

**Parágrafo Sexto –** A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do subitem 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**Parágrafo Sétimo –** A sanção estabelecida na alínea "e" do subitem 15.2 deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**Parágrafo Oitavo –** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 15.2.

**Parágrafo Nono –** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo –** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

**a) Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
**b) Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
**c) Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo único** – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O ato administrativo de extinção contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), operando seus efeitos apenas a partir da competente publicação.

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do

Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(b) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Quinto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista nos parágrafos terceiro e quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sexto** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim.

**CLÁUSULA VISÉGIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Fonte de Recurso: 1501
Programa: 0044
Proj/Ativ: 2212
Ficha: xxx
Elemento: 3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá:

a) a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias úteis;
b) a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei

Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio,_____de_____de_____.

_____

**JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA**
**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**
**CONTRATANTE**

_____

**XXXXXXXXXXXXX**
**Representante Legal**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:_____ CPF: _____**

**TESTEMUNHA 2:_____ CPF: _____**

**ANEXO X**

MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO

| **ORDEM DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO**<br>XXX/202X | **PROCESSO N. º**<br>XXX/202X | **PREGÃO ELETRÔNIUCO**<br>005/2025 | **Nº EMPENHO**<br>XXX/202X |
| CONTRATADO, ENDEREÇO.<br>**XXXXXXXXXXXXXXX**<br>CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| **OBJETO**<br>Aquisiçã de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). | | | |

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UND.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| XXX | XXXXXXXXXXX | XXX | XXX | R$XXXX | R$XXXX |
| XXX | XXXXXXXXXXX | XXX | XXX | R$XXXX | R$XXXX |
| **Total** | | | | | **R$ XXXXX** |

| |
|---|
| **VALOR TOTAL**<br>**R$XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)** |
| **LOCAL DE ENTREGA**<br>Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio, RJ<br>CEP: 28921-111 |
| **REGIME DE EXECUÇÃO**<br>Licitação com critério de julgamento baseando-se no menor preço. |
| **PRAZO DE CONTRATAÇÃO**<br>A partir da emissão da Ordem de Fornecimento. |
| **FORMA DE PAGAMENTO**<br>Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação. |
| **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**<br>Elemento de Despesa nº - XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX<br>Projeto/ Atividade – XXXX – XXXXXXXXXXXX<br>Fonte de Recurso: XXXX – XXXXXXXX |
| **LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**<br>Aplica-se a esta Ordem de Fornecimento, como também aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes. |
| **MULTAS**<br>Conforme Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e estabelecido no Instrumento Convocatório. |
| **OBRIGAÇÕES**<br>É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.<br>Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora |

| |
|---|
| contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;<br>Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;<br>Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos objetos contratados;<br>Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, o fornecimento dos objetos com vícios, defeitos ou incorreções; |
| **DA INEXECUÇÃO**<br>Conforme a Lei 14.133/21 |
| **ALTERAÇÕES E RESCISÃO**<br>Conforme a Lei 14.133/21. |

Fica eleito o foro da cidade de cabo frio para dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo entendimento.

Cabo Frio, XX de XXXXX de 202X.

**ACEITAÇÃO DA EMPRESA**

_____

**JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA**
PRESIDENTE DA COMSERCAF CONTRATANTE

_____

**XXXXXXXXXX**
CONTRATADO

**ANEXO XI**

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

Comissão de Contratação

Av. Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio/RJ

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa